



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**.

1 - OBJETO:

Trata-se de estudos preliminares que visa a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, FENO E RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO ÀS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Inicialmente, oportuno mencionar que, conforme vislumbra-se na Ata de Registro de Preços nº **423/2022**, cujo processo consistia no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES**, de acordo com especificações previstas no Pregão Eletrônico SRP nº 58/2022, no qual, trouxe o quantitativo de **1.000 pacotes de ração de 25 kg para cães adultos e 1.000 pacotes de ração de 25 kg para cães filhotes**.

Nesse sentido, uma vez que houve a diminuição no número de KG por pacote, presente, assim sendo, em contratação anterior havia a possibilidade de aquisição de pacotes com **25 kg**, entretanto, no presente momento, o maior pacote existente no mercado é de **20 KG**, razão pela qual, justificasse o aumento do quantitativo no presente contexto fático.

Ademais, insta salientar ainda que, o aumento gradativo no número de cães de rua nesse município, bem como, o aumento gradativo na distribuição, motivo pelo qual, o que demonstra ainda mais concreto, assim sendo, justificando-se o quantitativo lastreado no presente autos em questão, uma vez que, acompanha as necessidades para manutenção da qualidade de vida dos cães rua desse Município.

Oportuno mencionar que, em data de 01 de outubro de 2025, essa Secretaria demandante assumiu toda responsabilidade em relação ao CATA (Centro de Atendimento Transitório de Animais), localizado o referido imóvel em questão na Rodovia MG-188, com 07 (sete) km de asfaltado e com entrada à esquerda com 02 (dois) km de estrada de terra nesta cidade de Paracatu-MG, local este onde, há manutenção de animais além de pequeno porte (cães e gatos) e animais de grande porte (equinos, bovinos e outros), motivo pelo qual, à luz dos animais que estão no local inseridos, se perfaz a aquisição de ração e feno para os animais supras.

Dessa maneira, o presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa para Aquisição de ração para cães destinados aos animais de diversas OSCs, bem como animais de rua da cidade de Paracatu-MG e os animais (cães e equinos), que estão inseridos no local denominado CATA, logo, a presente aquisição se perfaz necessária afim de atender as necessidades do respectivo Departamento do Direito Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG.

Seguindo essa linha de pensamento, assim a alimentação dos animais, logo, a ração é essencial para garantir a nutrição adequada dos cães das OSCs, animais de rua, animais que estão no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

CATA, etc. Esses animais, muitas vezes, vêm de situações de abandono ou maus-tratos e necessitam de cuidados especiais, incluindo uma alimentação balanceada.

A qualidade e segurança alimentar, com a ração e feno adquiridos deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, garantindo que os produtos sejam seguros e adequados para o consumo animal. A escolha de fornecedores deve considerar a qualidade dos produtos oferecidos, evitando ingredientes nocivos ou inadequados.

A solução completa proposta para atender à necessidade apresentada pela área requisitante inclui a entrega de rações e feno de qualidade reconhecida e comprovada, propícios à dieta dos animais em condição de rua, localizados no CATA e conforme mencionado outrora neste. Além disso, será providenciado todo o suporte necessário para um adequado armazenamento e gestão do estoque destes produtos, com o intuito de preservar sua integridade e eficácia até o momento do uso.

A solução abrange a manutenção das boas práticas de manejo alimentar e de saúde animal. Destaca-se a importância de um acompanhamento contínuo por parte de profissionais qualificados da área de medicina veterinária, previstos na contratação, assegurando que o uso dos produtos esteja alinhado às melhores práticas e às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Atendimento às Normas Legais, uma vez que, existem legislações que exigem que os municípios adotem medidas para a proteção dos animais. A contratação de uma empresa especializada em ração animal ajuda a cumprir essas obrigações legais, garantindo que os animais recebam o tratamento necessário.

Mais a mais, ainda, nesse espeque é importante mencionar a qualidade do fornecimento, o que, por sua vez, temos que, empresas especializadas em ração e feno animal possuem conhecimento técnico sobre as necessidades nutricionais específicas de cães e equinos, garantindo que a alimentação fornecida seja adequada e de alta qualidade.

Ainda nessa linha de pensamento, a eficiência logística, cumpre-nos mencionar que, a contratação de uma empresa para o fornecimento regular de ração e feno permite um planejamento logístico mais eficiente, com entregas programadas que atendem às demandas diversas dessa municipalidade e evitam a falta de suprimentos.

De mais a mais, o apoio à Saúde Pública, o que, por sua vez, resta nítido que, animais bem alimentados estão menos propensos a doenças, o que contribui para a saúde pública geral. O manejo adequado dos animais capturados pode reduzir a incidência de zoonoses, beneficiando toda a comunidade.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a aquisição de ração para cães e ração e feno para equinos é uma medida necessária e justificada, visando o bem-estar animal, o cumprimento das obrigações legais e a promoção da saúde pública na cidade de Paracatu-MG.

Dito isto, à luz da Sustentabilidade, o que se busca com a presente contratação são produtos oriundos de empresas com práticas de responsabilidade socioambiental e que promovam o desenvolvimento sustentável, priorização de produtos com selos verdes, que atestem a redução do impacto ambiental na produção, distribuição e descarte e promoção a economia circular, preferindo produtos que possuam embalagens recicláveis ou biodegradáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Nessa linha de pensamento bailado, o fornecimento de rações e feno com propriedades nutricionais específicas para o porte e condições de saúde dos cães e equinos atendidos por essa Municipalidade, visa garantir o bem-estar e a vitalidade dos animais.

Dessa maneira, a flexibilidade contratual para adaptação dos quantitativos a serem fornecidos, conforme a variação no número de animais atendidos pela Departamento de Direito Animal, à luz da Causa Animal nessa Municipalidade.

Com vistas ao atendimento da necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação incluem a garantia de que os produtos sejam entregues de forma pontual e regular, mantendo-se os padrões exigidos de qualidade e segurança em toda a cadeia, do fornecedor ao consumidor final, que são os cães das OSCs, de rua, localizados no CATA, etc, e equinos localizados no CATA no Município de Paracatu-MG.

Indo além, no que versa sobre os quantitativos, estimou-se o supra à luz de notas fiscais, empenhos e demais documentos que carregam esse estudo, sendo certo que, o quantitativo restou aumentado consideravelmente, uma vez que, houve o aumento na taxa de natalidade de cães no Município de Paracatu-MG.

Dito isto, embora esta Secretaria demandante já venha realizando a aquisição de ração, conforme acima mencionada, logo, houve também a necessidade de aquisição de ração e feno para Equinos, uma vez que, conforme expresso em outro momento neste, ocorreu por esta Secretaria demandante a responsabilidade total do CATA (Centro de Atendimento Transitório de Animais).

Ainda nessa linha de pensamento, frisa-se que, o objeto da presente contratação já fora realizado certame em outro momento oportuno por essa Municipalidade, assim sendo, através do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, REGIME: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**

Por derradeiro, insta mencionar que, a aquisição de ração para cães adultos e filhotes e ração e feno para equinos, destinada a alimentação dos animais das OSCs, em condição de rua, inseridos no CATA, etc, se perfaz necessária, uma vez que, o não fornecimento poderá colocar em riscos à saúde pública animal, e os alimentos em questão irão atender a necessidade alimentar e nutricional dos animais em questão.

Nesse contexto, pelas razões acima mencionadas e diante dos fatos relatados podemos entender a importância da presente aquisição em questão, a ser realizada através de procedimento licitatório à luz do presente Estudo, uma vez que, a aquisição supra alinha-se de acordo com todas as normas vigentes e, indo além, se trata de profunda relevância no contexto a garantir inúmeros benefícios ao Meio Ambiente e a sociedade como um todo.

3 – ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



FLS	

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG, no endereço eletrônico: <https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes>.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade definida pelo setor competente, onde estará se empenhando de acordo com a necessidade dessa Secretaria Demandante, assim sendo, a aquisição de rações e feno em questão, serão a tempo e modo à luz da necessidade.

Especificação do Produto: A empresa contratada deve fornecer rações e feno para animais conforme especificado no Termo de Referência, incluindo descrição detalhada dos itens, composição nutricional, embalagem e forma de apresentação.

Quantidades e Prazo de Entrega: A empresa contratada deve entregar as rações e feno de acordo com as quantidades e prazos estabelecidos no contrato, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos conforme a demanda.

Qualidade e Conformidade: As rações e feno fornecidos devem atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas autoridades competentes, estando em conformidade com todas as regulamentações aplicáveis.

Certificações e Registro: A empresa contratada deve possuir registro e certificações válidas para produção e comercialização de alimentos para animais, conforme exigido pela legislação vigente.

Responsabilidades do Fornecedor: A empresa contratada é responsável pela entrega correta e pontual das rações e feno, bem como pela garantia de sua qualidade e integridade durante o transporte e armazenamento.

Assistência Técnica e Suporte: A empresa contratada deve fornecer assistência técnica e suporte adequados para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados às rações e feno fornecidos.

Garantias e Penalidades: A empresa contratada deve oferecer garantias relacionadas à qualidade dos produtos fornecidos, e penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento dos termos do contrato.

A licitante ganhadora do certame deverá cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, no prazo e local, acompanhando a nota fiscal que deverá constar as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A empresa deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes com objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A ração deverá ser entregue nos devidos locais mencionados no Termo de Referência, na sequência deste estudo, para melhor otimização do espaço de armazenamento.

A escolha dos itens especificados e a quantidade de ração e feno foram baseadas em um levantamento criterioso e na análise de mercado realizada, de modo a usar como referência produtos com boa aceitação no setor e fornecedores reconhecidos pela qualidade. O levantamento considerou a média de consumo mensal municipal, as notas fiscais, empenhos e as especificidades dos animais, traduzindo-se em um pacote que engloba produtos alinhados ao que há de mais eficiente e adequado em termos nutricionais e de cuidados veterinários.

Dessa maneira, a empresa deverá ofertar rações e feno, conforme requisitos do descritivo a seguir:

RAÇÃO PARA CÃES	
RAÇÃO PARA CÃES ADULTO GRANDE PORTE –DE 20 KG. – Ômega 3 e 6, biotina e zinco orgânico – Prebióticos, probióticos – Equilíbrio da Flora Intestinal – Fezes mais firmes e com menos cheiro – Vitamina E – Selênio orgânico e antioxidantes que combatem os radicais livres. – Alimento com todos os nutrientes essenciais, super crocante. Igual ou superior a Golden, Bongue ou Magnus.	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – DE 20 KG – Sem corantes e aromatizantes; - Dieta natural repleta de benefícios; - De alta densidade nutricional, que oferecem muitos nutrientes e poucas calorias, proporcionando uma dieta mais equilibrada. Igual ou superior a Golden, Bongue ou Magnus.
FENO E RAÇÃO PARA EQUINOS	
FENO DE CAPIM (GRAMA) – tipo tifton 85, com mínimo 12% proteína bruta, 87% a 90% matéria seca, coloração verde, aplicação alimentação animal (fardo contendo no mínimo 12kg).	RACAO, para equinos, composta por farelo de trigo, germen de milho, farelo de arroz, farelo de gluten de milho, milho integral moído, farelo de soja, cloreto de sodio (sal comum), melaco premix mineral e vitaminico, adicional; Niveis de garantia: - Umidade (max) 13,00%; - Proteina bruta (min) 15,00%; - Materia mineral (max) 13,00%; - Materia fibrosa (max) 12,00%; - Extrato eterio (min) 4,0%; - Calcio (max) 2,0%; - Fosforo (min) 0,5%.

Noutro giro, a empresa deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações de forma tempestiva.

Ainda nessa linha de pensamento, para que a presente aquisição seja realizada à luz dos princípios do Direito Administrativo, se perfaz necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, conforme dispostos nos termos dos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Mais a mais, para presente aquisição será elaborado o Termo de Referência com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar rações e o feno, que assegure a viabilidade na presente aquisição, de acordo com as diretrizes legais, bem como, a garantia da sustentabilidade e de um ambiente equilibrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores, assim sendo, foram observados o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 58/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES**, bem como seguiu como norteamento o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, REGIME: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG**, sendo, portanto, ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão da utilização das ração que serão utilizadas e a aquisição de feno e ração para equinos, à luz da eficiência, eficácia e celeridade da dinâmica licitatória no sentido aventado.

A escolha dos itens especificados e a quantidade de ração e feno foram baseadas em um levantamento criterioso e na análise de mercado realizada, de modo a usar como referência produtos com boa aceitação no setor e fornecedores reconhecidos pela qualidade. O levantamento considerou a média de consumo mensal municipal, as notas fiscais, empenhos e as especificidades dos animais, traduzindo-se em um pacote que engloba produtos alinhados ao que há de mais eficiente e adequado em termos nutricionais e de cuidados veterinários.

Considerando, ainda, que a tendência de aumento populacional de cães e a captura de equinos que são levados para o CATA, o que, por sua vez, é significativa, o que se demonstra através da série histórica de contratações deste órgão, que antes realizava a aquisição em epígrafe em número ínfimo, espelhando-se no aumento de número de habitantes da cidade de Paracatu-MG, num todo, traz consigo o aumento da necessidade, bem como, em ato contínuo o expressivo quantitativo a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, FENO E RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO ÀS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.	R\$ 1.542.829,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois, oitocentos e vinte e nove mil reais e sessenta e seis centavos).

Dessa maneira, insta salientar que, os cães em condição de rua recebem ração através das protetoras, bem como diversas OSCs carecem da referida alimentação para proporcionar uma vida digna aos animais, sendo importante frisar que irão receber ração os cães e haverá também aquisição de ração e feno para equinos que presentemente estão no CATA, logo, toda a alimentação dos animais, realizada nos limítrofes do Município de Paracatu-MG, sendo de suma relevância frisar nesse exórdio que, **A PRESENTE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, FENO E RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO ÀS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

De mais a mais, o gradativo aumento populacional animal, bem como a ampliação de cuidadores, e OSCs sobre a exegese do Departamento de Direito Animal, bem como a responsabilização do Centro Acolhimento Transitório de Animais, repassada a essa Secretaria demandante, motivo esse que, resta-se devidamente evidenciado que, o quantitativo, traduz a necessidade de utilização, assim sendo, as quantidades apresentadas e indicadas para cada item objetivam atender as demandas apresentadas pelo período de **12 (doze) meses**, podendo ser adquiridas de forma parcelada, sem indicação de lote mínimo de pedido.

Os quantitativos espelham a real necessidade dessa Municipalidade, para persecução dos seus objetivos institucionais aqui apresentados, de acordo com o planejamento anual de contratação. O detalhamento dos itens e quantitativos seguem, conforme apresentado no Termo de Referência carreado nestes autos.

Nesse espeque, visando a maior satisfação do interesse público envolvido, assim a manutenção da dignidade animal, à luz da causa animal, bem como a garantia da Saúde dos Animais, ato contínuo da Saúde Única, motivo esse que, a aquisição nesse momento divergirá da anterior para uma quantidade significativamente maior, bem como em relação aos itens. Isso dá-se também ao fato do aumento considerável da população de animais no Município de Paracatu-MG, em atenção da manutenção do CATA e em virtude do elevado número de animais abandonados na cidade de Paracatu-MG.

Nessa linha de pensamento, considerando que é de responsabilidade do município em fornecer alimentos necessários para animais, conforme mencionado no objeto, visando garantir o bem-estar animal e a segurança da população, uma vez que, animais devidamente alimentados, diminuem o risco de ataques a seres humanos, a ocorrência de acidentes, bem como, traz à baila relações intrínsecas e extrínsecas em relação a Saúde única, assim sendo, há interconexão entre a saúde humana, animal e ambiental.

A estimativa do quantitativo de rações foi realizada considerando as médias dos consumos dos anos anteriores e a ração e o feno, por se tratar da primeira aquisição, deu-se o quantitativo à luz consumações realizadas pela antiga OSCs responsável pelo local denominado CATA, como também foi prevista uma margem de segurança para caso ocorram imprevistos ou variações na demanda ao longo do período contratual.

Devido à natureza do objeto, que envolve a alimentação de animais com necessidades variáveis, não é possível prever com exatidão a quantidade necessária de rações e feno. Portanto, optou-se por realizar a contratação através do procedimento a ser escolhido pelo setor competente, logo, em atenção de ajustar as quantidades conforme a demanda real ao longo do contrato.

De mais a mais, insta salientar que o *quantum* a ser adquirido é superior significamente, pelas razões, porém, seguiu como norteamento o processo de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 58/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES**, bem como seguiu como norteamento o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, REGIME: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG**, restando presentemente o quantitativo a ser adquirido seguindo o norteamento das contratações mencionadas, assim sendo, deverá ser realizada à luz da Memória de Cálculo carreada em sequência deste estudo, sendo oportuno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

mencionar que, não há censo que informe com precisão o número de cães de rua nessa Municipalidade, bem como não há número de equinos que serão inseridos no CATA no decorrer do ano, razão pela qual, à média de aquisição presente no quantitativo do sentido aventado é a medida que se impõe.

Por fim, o parâmetro de quantitativo do presente estudo encontra-se alicerçado seguindo o norteamento de experiências anteriores e à luz consumações realizadas pela antiga OSCs responsável pelo local denominado CATA, tornando-se uma escolha quantitativa lógica/razional e em ato contínuo afim e em atenção às necessidades dessa Secretaria demandante.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em exórdio, insta mencionar que, no presente estudo, insta frisar que, a contratação para aquisição de ração e feno destinados a cães em situação de rua e da OSCs e cães e equinos que estão no CATA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especificadamente e em especial ao Departamento de Direito Animal, logo, foram analisadas as seguintes principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

Doações de Alimentos por Particulares ou Empresas: Buscar parcerias com empresas locais, supermercados ou indivíduos interessados em contribuir com doações de alimentos para os animais. Essas doações podem incluir rações, fenos, alimentos frescos, como frutas e vegetais, e até mesmo sobras de alimentos cozidos.

Aquisição de Rações: As rações e os fenos são formulados para fornecer uma nutrição equilibrada e completa para os animais, contendo todos os nutrientes essenciais em proporções adequadas. Isso garante que os animais recebam os nutrientes necessários para manter sua saúde e bem-estar. As rações e fenos são fáceis de armazenar, transportar e distribuir, o que facilita a sua utilização em diferentes contextos, como alimentação de animais de rua abandonados e animais que estão no local denominado CATA.

Ao adquirir rações e feno de fornecedores comerciais, é possível garantir a consistência e padronização dos alimentos fornecidos, evitando variações na qualidade e composição nutricional que podem ocorrer com alternativas, como doações de alimentos. As rações e fenos comerciais são produzidas em instalações regulamentadas e são submetidas a rigorosos controles de qualidade, garantindo que atendam aos padrões exigidos pelas autoridades competentes em termos de segurança alimentar e qualidade nutricional. A aquisição de rações e fenos é uma solução pronta para uso, que requer pouco esforço de implementação e gestão por parte da entidade contratante. Uma vez estabelecido o contrato com o fornecedor, a entrega regular das rações pode ser facilmente programada e acompanhada.

Contratação direta com o fornecedor: nesta modalidade, ocorre a aquisição de materiais diretamente de um fornecedor específico, selecionado com base em critérios como preço, qualidade do produto e capacidade de atendimento às necessidades especificadas no termo de referência.

Contratação através de terceirização: a gestão de compra de ração e feno é realizada por uma empresa terceirizada, responsável por toda a logística desde a aquisição até a entrega dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

produtos nessa Municipalidade, assegurando conformidade com os padrões e prazos requisitados.

Formas alternativas de contratação: incluem a utilização de atas de registro de preços de outros órgãos públicos, aderindo a contratos já estabelecidos ou utilizando sistemas de compras coletivas entre várias entidades públicas para alcançar melhores preços e condições.

Ademais, em experiências anteriores, realizada pelo Município, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 58/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES**, o qual, restou efetivada **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 423/2022**, restando de suma relevância consignar em ato contínuo fora realizado o **CONTRATO CUJO Nº 425/2023**, o qual perdurou pelo lapso temporal até meados do ano de **2024**, bem como seguiu como norteamento o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025, REGIME: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.**

Uma possível alternativa para obtenção das rações e fenos seria a produção própria, ocorre que essa municipalidade não possui espaço adequado para tal atividade, com equipamentos apropriados e com condições devidas para a boa produção satisfatória e suficiente de ração e feno.

Ressalto, outrossim, que o município no momento não consta com número de colaboradores satisfatório para manutenção da referida atividade, tampouco, possuem **expertise** suficiente em atenção a toda dinâmica de feitura de ração e feno, sendo oportuno ainda mencionar que, essa municipalidade não tem condições de espaço suficientes para tal atividade.

Outrossim, é de suma relevância lembrar que várias são as intempéries que pode se encontrar durante essa produção com a presença de fungos e bactérias que podem prejudicar a produção e exigir tratamento químicos, o que demandaria mais tempo e investimento na produção; outro aspecto é o tempo, bem como o gasto com maquinários que pode gerar significativo gastos aos cofres público municipais, sendo, portanto, nesse momento, imperioso a aquisição da(s) referida(s) rações e feno na quantidade e moldes nesse estudo levantados.

Após a avaliação das opções, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação parece ser através de contratação indireta com o fornecedor, utilizando a modalidade a ser definida pelo Departamento Licitante.

8 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

8.1. AQUISIÇÃO DE RAÇÕES:

Ao ponderar entre as opções de "**Doações de Alimentos por Particulares ou Empresas**", "**Aquisição de Rações e Fenos**" e "**Produção Própria de Rações**" para resolver o problema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

urgente e garantir a alimentação adequada para os animais mencionado no objeto, é fundamental considerar vários aspectos.

A aquisição de rações e fenos emerge como a melhor solução por várias razões.

Primeiramente, as rações e fenos são formulados para fornecer uma nutrição balanceada e completa aos animais, contendo todos os nutrientes essenciais em proporções adequadas. Isso garante uma alimentação consistente e adequada para os animais, contribuindo para sua saúde e bem-estar em longo prazo.

Além disso, as rações e fenos comerciais passam por rigorosos controles de qualidade e são produzidas em instalações regulamentadas, o que garante a segurança alimentar dos animais. Em contrapartida, as doações de alimentos podem variar em termos de qualidade e composição, representando potenciais riscos para a saúde dos animais se não forem armazenadas ou manipuladas adequadamente.

Outro ponto importante é a praticidade e facilidade de gestão oferecidas pela aquisição de rações e fenos. Uma vez estabelecido o contrato com o fornecedor, a entrega regular das rações e feno pode ser facilmente programada e acompanhada, exigindo menos esforços e recursos de coordenação do que a gestão de doações de alimentos de diferentes fontes.

Além disso, a aquisição de rações e feno garante a disponibilidade contínua de alimentos para os animais, sem depender da boa vontade ou disponibilidade de doadores individuais ou empresas. Isso reduz o risco de interrupções no fornecimento de alimentos e garante que os animais sejam alimentados regularmente e adequadamente.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação será composto por **04 itens**, sendo ele(s) **02 (dois) tipos de rações, sendo rações para cães adulto e infantil, 01 (um) tipo de ração e 01 (um) tipo de feno para equinos** de preço médio orçado pela administração no valor total de **R\$ 1.542.829,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois, oitocentos e vinte e nove mil reais e sessenta e seis centavos)**.

Dito isto, levando em consideração que, das **30 (trinta) empresas** das quais solicitamos cotações, apenas **03 (três) empresas** encaminharam o pedido de cotação (doc. anexo), serviram para alcançar o valor ora descrito.

A cotação com no mínimo **03 (três)** fornecedores justifica-se para garantir a **vantajosidade econômica, a competitividade e o cumprimento do princípio da Razoabilidade** na seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração pública. Essa prática assegura que o valor estimado está compatível com o mercado, evitando preços superfaturados.

No que concerne a análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, esclarecemos que foram consultados **03 (três) empresas do ramo** (as que constam nos autos do processo), devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço físico, eletrônico e telefone). As empresas responderam dentro do prazo de resposta conferido a empresa e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

compatível com à complexidade do objeto a ser licitado. As empresas apresentam os preços compatíveis com o mercado regional.

Por tratar-se de produtos que oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas solicitação através de cotações no mercado regional e nacional, fora de nossa região, levando em consideração a capacidade das empresas em entregar o veículo dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

*IV - pesquisa direta com no **mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação:*

Noutro giro, importante ainda consignar que não fora realizado pesquisa de preço(s) no portal eletrônico denominado **painel de preços**¹, entretanto, ante a peculiaridade da demanda, bem como a definição dos itens realizada(s) de maneira detalhada, razão pela qual, resta evidente o descompasso na pesquisa concretizada através do site em questão, em outras palavras, não restou atingido o objetivo dos itens conforme necessidade desta Secretaria demanda, motivo esse que, utilizou-se como norteamento somente a(s) cotações tragas à baila, assim sendo, segue abaixo alguns orçamentos ofertados no Ano de 2026 e referente ao objeto desse ETP, totalizam os valores orçados no percentual médio:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO EMPRESA QUALIDADE PET	VALOR UNITÁRIO EMPRESA COOPERVAP	VALOR UNITÁRIO EMPRESA AGROCOMERCIO ESTEIO	VALOR MÉDIO TOTAL
RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES							
1	RAÇÃO PARA CÃES ADULTO GRANDE PORTE –DE 20 KG. – Ômega 3 e 6, biotina e zinco orgânico – Prebióticos, probióticos – Equilíbrio da Flora Intestinal – Fezes mais firmes e com menos cheiro – Vitamina E – Selênio orgânico e antioxidantes que combatem os radicais livres. – Alimento com todos os nutrientes essenciais, super crocante. Igual ou superior a Golden, Bongue ou Magnus.	PACOTE	12.000 (doze) mil	R\$ 875.040,00	R\$ 1.006.800,00	R\$ 1.534.800,00	R\$ 1.138.880,00

¹ Endereço eletrônico: <<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>>, acessado em: 09 de fevereiro de 2026 às 14:36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

2	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES – DE 20 KG – Sem corantes e aromatizantes; - Dieta natural repleta de benefícios; - De alta densidade nutricional, que oferecem muitos nutrientes e poucas calorias, proporcionando uma dieta mais equilibrada. Igual ou superior a Golden, Bongue ou Magnus.	PACOTE	3.000 (três) mil	R\$ 301.950,00	R\$ 288.750,00	R\$ 477.000,00	R\$ 355.900,00
RAÇÃO E FENO PARA EQUINOS							
3	FENO DE CAPIM (GRAMA) – tipo tifton 85, com mínimo 12% proteína bruta, 87% a 90% matéria seca, coloração verde, aplicação alimentação animal (fardo contendo no mínimo 12kg).	FARDO	500 (quinhetos)	R\$ 24.500,00	R\$ 32.925,00	R\$ 18.900,00	R\$ 25.441,66
4	RACAO PARA EQUINOS , composta por farelo de trigo, germen de milho, farelo de arroz, farelo de gluten de milho, milho integral moído, farelo de soja, cloreto de sodio (sal comum), melaco premix mineral e vitaminico, adicional; Niveis de garantia: - Umidade (max) 13,00%; - Proteina bruta (min) 15,00%; - Materia mineral (max) 13,00%; - Materia fibrosa (max) 12,00%; - Extrato eterio (min) 4,0%; - Calcio (max) 2,0%; - Fosforo (min) 0,5%. PACOTE 40 KG.	PACOTE	8.000 (oito) mil	R\$ 15.600,00	R\$ 22.424,00	R\$ 29.800,00	R\$ 22.608,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.217.090,00	R\$ 1.350.899,00	R\$ 2.060.500,00	R\$ 1.542.829,66

Sendo o valor médio total para a presente aquisição, assim sendo, o valor total de **R\$ 1.542.829,66 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Neste espediente, oportuno mencionar que, a quantificação realizada nos autos em epígrafe, espelharam-se em contratações realizadas outrora por esta Secretaria demandante, bem como seguiu como justifica-se o presente quantitativo, uma vez que, essa Secretaria demandante assumiu a administração geral do Centro de Acolhimento Transitório de Animais (CATA) no município de Paracatu-MG, contando presentemente com um número significativo de animais, motivo pelo qual, a manutenção do quantitativo no sentido em questão é a medida do mais puro e cristalino interesse público, frisa-se, à luz dos ditames do Direito Administrativo e do Direito Ambiental envolvidos no presente contexto fático.

ORGÃO	OBJETO	ID CONTR. PNCP	TIPO DA CONTRATAÇÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG.	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, FENO E RAÇÃO PARA ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS E OUTROS) CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E COM DESTINO ÀS ATIVIDADES DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PARACATU-MG.	03 (três) Orçamento(s) ofertado(s) pelo e-mail	à definir	2026

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme determinado pela Lei 14.133 de abril de 2021, a descrição da solução integral é desenvolvida para garantir que o objeto da aquisição seja a solução mais adequada disponível no mercado, considerando as necessidades e os objetivos específicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tendo em vista a necessidade em dar continuidade ao atendimento prestado aos animais alocados atualmente no CATA, prevemos que a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório, para aquisição de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, considerando que as atividades já estão em andamento, já havendo estabelecidos das atividades em funcionamento. Além disso a administração pública já conta com profissionais concursados e contratados trabalhando no local, o que leva a uma redução dos custos em relação a contratação de equipe.

As aquisições em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Essa medida administrativa de contratação indireta, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, uma vez que, sopesando-se os prós e contras, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público **é a contratação de empresa para fornecimento de ração e feno**, para atingir o fim da futura contratação, estimado em 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Nesse contexto, o principal objetivo é garantir a alimentação adequada aos cães e equinos, conforme já mencionado outrora neste, assegurando que recebam ração e feno de qualidade que atenda às suas necessidades nutricionais. Isso é fundamental para promover a saúde e o bem-estar dos animais, especialmente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade.

Nessa linha de pensamento, a alimentação dos animais é uma necessidade constante, considerando a variação no número de animais e as diferentes exigências nutricionais.

Dito isto, a ração e o feno deve(m) ser fornecida(s) em quantidades adequadas, com um estoque que permita atender às demandas emergenciais, evitando eventuais interrupções no fornecimento.

Dessa maneira, oportuno mencionar que, a presente aquisição busca que os animais recebam uma alimentação adequada contribuindo para sua saúde geral e longevidade.

Mais a mais, visa atender aos cães e equinos, demonstrando o compromisso da prefeitura com o bem-estar animal e com a proteção dos direitos dos animais em situação vulnerável.

A aquisição de ração para cães e equinos pela Prefeitura Municipal de Paracatu-MG, é uma ação vital para garantir o bem-estar animal. Através do **processo licitatório adequado e da escolha criteriosa dos fornecedores**, à luz da Economicidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e demais Princípios Administrativos, bem como Princípios do Direito Ambiente, será possível atender às necessidades alimentares dos animais resgatados e que por sua vez encontram-se no CATA, promovendo sua saúde e recuperação.

A fundamentação nos princípios e disposições da Lei 14.133 garante que a contratação projetada seja realizada de forma isonômica e competitiva, além de proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa. A solução contemplada neste ETP atende ao princípio da economicidade, pois maximiza os resultados obtidos com os recursos disponíveis, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estimula práticas saudáveis e sustentáveis de cuidado com a população animal.

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133, as providências adotadas visam obtenção da melhor solução não apenas no aspecto imediato, mas considerando o ciclo de vida total do objeto contratado, o que inclui, além do fornecimento dos insumos, a minimização de desperdícios e a garantia de atendimento continuado às necessidades apresentadas nesse estudo.

Nessa linha de pensamento, alinhando-se ao artigo 23, foi realizada uma estimativa do valor da contratação compatível com os valores praticados no mercado e as quantidades a serem contratadas, observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades locais.

Desta maneira, justifica-se plenamente que a solução proposta no ETP é a mais adequada, funcional e vantajosa existente no mercado para atender as necessidades específicas especialmente dos cães em condição de rua.

11 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição das rações e fenos, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

mais vantajosa, objetivo precípua da licitação, nos termos do artigo 2º do Regulamento. Nessa linha é a lição de Marçal Justen Filho:

“Como regra, as contratações promovidas pela Administração apresentam um custo. Esse custo consiste não apenas no montante de recursos públicos transferidos a terceiros. Mais que isso, o custo imposto à Administração se relaciona com a necessidade de opção entre diversas soluções mutuamente excludentes. Quando a Administração desembolsa um montante de recursos para uma contratação determinada, o referido montante não poderá ser utilizado para promover outras atividades. Por isso, existe o dever de a Administração desembolsar o menor valor possível para obter uma prestação porque isso lhe assegurará a possibilidade de desenvolver outras atividades com os recursos remanescentes. A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação à cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.”

Mais adiante aduz ainda o mesmo autor:

“Proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irrealis, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas. Não poderá ser desencadeado um empreendimento sem serem cumpridas todas as exigências prévias. Nem sequer poderá iniciar-se a licitação sem o cumprimento de tais requisitos, que se inserem na fase interna da atividade administrativa. (...) As duas finalidades básicas da etapa interna A primeira finalidade da Lei é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos. Outra finalidade legal é promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. A definição do contrato e a fixação das condições da licitação. Para atingir essas duas finalidades, é imperioso que a Administração identifique de modo perfeito o objeto a ser executado, a presença dos requisitos legais de admissibilidade da contratação e a conveniência da solução a ser adotada para execução do objeto contratado. Essa é a primeira etapa a ser cumprida pela Administração.”

A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens **independentes com vistas à ampliação da competitividade** – princípio básico da licitação, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

Entretanto, no presente contexto em questão, vislumbra-se razoável, proporcional, eficiente e eficaz, o não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto no agrupamento de itens em **04 (quatro) itens** – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor, o que, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

todos os itens que compõem cada item pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados.

Bem por isso, é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **PARCELAMENTO** do objeto. Uma vez que, quando reparamos o conjunto de aquisições especificadas, poderá ser executada de forma independente. **Por exemplo: é viável uma empresa ofertar um tipo de ração, assim sendo, para cães e outra empresa ofertar feno e rações para equinos, isso deve estar possivelmente sob responsabilidade(s) distintas de execução como etapas não interligadas.**

Esta modalidade poderá garantir uma maior competitividade entre os fornecedores, com possibilidade de obtenção de preços mais baixos e condições de pagamento favoráveis, aliado ao atendimento das especificações técnicas e qualitativas exigidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

De mais a mais, frisa-se, respeitando a boa regra no sentido de buscar à **ampliação da competitividade**, sendo assim, pelas medidas adotadas pela administração, logo, a técnica econômica viável na vantajosidade de tal procedimento é o **PARCELAMENTO**.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme estabelece o Art. 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos primordiais do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, além de garantir tratamento isonômico entre os licitantes e efetiva competição. Além disso, visa-se prevenir sobrepreço ou preços inexequíveis e o superfaturamento na execução dos contratos, incentivando práticas sustentáveis e o desenvolvimento nacional. Em alinhamento a esses objetivos, os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Garantir a manutenção da saúde e bem-estar dos caninos do Município de Paracatu-MG, proporcionando-lhes uma alimentação balanceada.

Manter um estoque adequado de rações, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para evitar a escassez que poderia provocar a interrupção dos cuidados necessários aos animais.

Promover a compra eficiente tanto em termos de custo quanto de qualidade dos produtos, obtendo preços justos e condizentes com o mercado, visando à otimização do uso dos recursos públicos.

Estabelecer um processo de contratação transparente e eficaz que proporciona igualdade de condições a todos os participantes, em conformidade com o princípio da isonomia da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Atender plenamente aos critérios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas contratações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Estabelecer contratação com fornecedores que obedeçam aos padrões técnicos brasileiros, visando ao cumprimento do que estipula o Art. 26 da Lei 14.133/2021, mantendo o foco na qualidade e na adequabilidade do material.

Implementar uma gestão de contratos eficiente, que assegure o acompanhamento e controle rigoroso das entregas, qualidade dos produtos e execução contratual, seguindo os princípios do Art. 7º da nova Lei de Licitações.

Fortalecer o planejamento e a coordenação interdepartamental para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do município, em observância ao Art. 12 da Lei 14.133/2021.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Todas as providencias necessárias para devida aquisição de Ração para cães e Ração e Feno para Equinos foram adotadas, com antecedência, além de que com os materiais de consumo a serem adquiridos, os quantitativos da presente contratação está o de acordo com o espaço disponível para o armazenamento adequado, garantindo a segurança do local, dos colaboradores, bem como a satisfação do interesse Animal, à luz do Direito Animal, Direito Ambiental e Direito Público envolvidos no presente contexto fático em questão.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a relevância da sustentabilidade nas aquisições promovidas pela Administração Pública, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021, sobretudo no que tange ao Art. 5º, inciso do desenvolvimento nacional sustentável, e o Art. 12, inciso XII, que menciona o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico da entidade e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, percebe-se a necessidade de destacar a importância de adotar práticas que minimizem eventuais efeitos adversos que possam advir da execução contratual relacionada à aquisição de ração com vistas a contribuir para o bem-estar animal e a não degradação do ambiente.

Dentro desse escopo, medidas mitigadoras são consideradas imperativas para garantir a conformidade com o princípio da eficiência e maximizar os resultados positivos da contratação. Não obstante à vedação de citar os possíveis impactos, é pertinente mencionar práticas como:

Seleção de fornecedores que comprovem a adoção de práticas sustentáveis na produção e no fornecimento dos itens a serem contratados.

Planejamento de logística para a entrega dos produtos que minimize emissões de poluentes.

Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

Adoção de um sistema de gestão de resíduos sólidos para as embalagens e medicamentos que não estejam mais em condições de uso, em acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Assim, através das medidas mitigadoras sugeridas, a Administração assegura a observância dos preceitos da Lei 14.133/2021, consolidando uma contratação que reflete a responsabilidade ambiental e social e que promove uma efetiva contribuição para um desenvolvimento sustentável, garantindo ainda a eficácia da contratação no que tange ao atendimento das necessidades dos cães em situação de rua do município de Paracatu-MG.

Os critérios de sustentabilidade ambiental dessa contratação, estão previstas no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Tem ainda fundamento no Art. 225, caput, Art. 170, inc. VI da Constituição Federal de 1988.

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal declara viável a contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade:

O estudo preliminar evidenciou que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação, estando em total consonância com os ditames legais, sendo de suma relevância ainda considerar que, está contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portanto que é uma contratação totalmente viável aos liames administrativos nesse estudo empenhado.

Paracatu-MG, 27 de maio de 2026.

ANTONIO AUGUSTO VILELA

Aux. de Ofícios

Matricula – 138204057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS	

ANEXO I DO MAPA DE RISCO

Os riscos **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15** classificados como moderados, serão aceitos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Contudo, já existem ações preventivas/tratamento listadas com o intuito de evitá-los, demonstrando o comprometimento da gestão com a mitigação de possíveis impactos e a promoção de um Ambiente seguro e controlado, à luz de uma gestão eficiente, eficaz e demais princípios do Direito Administrativo e do Direito Ambiental envolvidos.

Paracatu-MG, 27 de maio de 2026.

ANTONIO AUGUSTO VILELA
Aux. de Ofícios
Matricula – 138204057